

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 21.240.146/0001-84

NIRE 52.300.048.907

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de novembro de 2025, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social da AgroGalaxy Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“**Companhia**”), localizada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a retificação das deliberações da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 03 de novembro de 2025 (“**RCA 03.11**”), a qual aprovou, dentre outras matérias, os termos e condições da 3ª (terceira) emissão de debêntures, em 5 (cinco) séries, sendo a 1ª (primeira) série conversível em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional (“**Debêntures 1ª Série Reestruturação**”), a 2ª (segunda) série simples, não conversível em ações, da espécie quirografária (“**Debêntures 2ª Série Reestruturação**”), a 3ª (terceira) série simples, não conversível em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional (“**Debêntures 3ª Série Reestruturação**”), a 4ª (quarta) série conversível em ações, da espécie quirografária (“**Debêntures 4ª Série Reestruturação**”) e a 5ª (quinta) série conversível em ações, da espécie quirografária (“**Debêntures 5ª Série Reestruturação**”), para distribuição pública conforme o rito de registro automático de distribuição, da Companhia (“**Emissão Debêntures Reestruturação**”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta Debêntures Reestruturação**”), bem como suas principais características e condições, em decorrência das alterações das características da Emissão Debentures Reestruturação e da Oferta Debêntures Reestruturação; **(ii)** aprovar a celebração de quaisquer aditamentos à Escritura de Emissão (conforme definido na RCA 03.11), ao Contrato de Distribuição (conforme definido na RCA 03.11) e aos demais documentos necessários à realização da Emissão Debentures Reestruturação e da Oferta Debêntures Reestruturação, conforme aplicável; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, relacionados às deliberações acima.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram,

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1. Aprovar a retificação do item 5, (i), (s), (i), (ii) e (iii) da RCA 03.11, para refletir as alterações das características da Emissão e da Oferta, de forma que tais itens passarão a vigorar da seguinte forma:

“(s) Pagamento da Remuneração: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures Reestruturação em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures Reestruturação ou da Aquisição Facultativa Obrigatória, caso aplicável, a Remuneração das Debêntures Reestruturação será paga pela Companhia aos debenturistas Debêntures Reestruturação na forma prevista na Escritura de Emissão:

- (I) Debêntures 1ª Série Reestruturação: Em relação às Debêntures 1ª Série Reestruturação, o pagamento da Remuneração Debêntures 1ª Série Reestruturação será realizado semestralmente, conforme datas a serem previstas na Escritura de Emissão sendo o pagamento da primeira parcela da Remuneração Debêntures 1ª Série Reestruturação devido em 31 de dezembro de 2028 (“**Período de Carência 1ª Série**”);*
- (II) Debêntures 2ª Série Reestruturação: Em relação às Debêntures 2ª Série Reestruturação, o pagamento será realizado semestralmente, conforme datas a serem previstas na Escritura de Emissão, sendo o pagamento da primeira parcela da Debêntures 2ª Série Reestruturação devido em 31 de dezembro de 2027 (“**Período de Carência 2ª Série**”);*
- (III) Debêntures 3ª Série Reestruturação: Em relação às Debêntures 3ª Série Reestruturação, o pagamento será realizado semestralmente, conforme datas a serem previstas na Escritura de Emissão, sendo o pagamento da primeira parcela da Debêntures 3ª Série Reestruturação devido em 31 de dezembro de 2028 (“**Período de Carência 3ª Série**”)*

5.2. Autorizar a celebração, pela Companhia, do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, em 5 (Cinco) Séries, Sendo a 1ª (Primeira) Série Conversível em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, a 2ª (Segunda) Série Simples, Não Conversível em Ações, da Espécie Quirografária, a 3ª (Terceira) Série Simples, Não Conversível em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, a 4ª (Quarta) Série Conversível em Ações, da Espécie Quirografária e a 5ª (Quinta) Série Conversível em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da AgroGalaxy Participações S.A. – Em Recuperação Judicial*”, e aos demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, conforme aplicável, para refletir a retificação dos itens aprovados na presente reunião.

5.3. Ratificar todas as demais deliberações aprovadas na RCA 03.11, bem como todos os atos relativos à Emissão e à Oferta que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, inclusive a outorga de procurações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Composição da Mesa: Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves. Conselheiros Presentes: Sebastian Marcos Popik, Tomas Agustin Romero, Eron Martins, Luiz Carlos Pasetti e Mônica da Cruz Lamas.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

Goiânia, 11 de novembro de 2025.

Mesa:

Sebastian Marcos Popik

Presidente

Marina Godoy da Cunha Alves

Secretária